



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8606/2026

Ementa

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Data da Norma

08/10/2026

Data de Publicação

09/10/2026

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 185/2026](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.606, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
05	03.01.01.17.5123001.1007.4.4.90.30 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Construção/Reforma de ETA'S, Captações, Poços e EE de Água Bruta ou Tratada - SAAE Material de Consumo	R\$100.000,00
06	03.01.01.17.5123001.1007.4.4.90.51 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Construção/Reforma de ETA'S, Captações, Poços e EE de Água Bruta ou Tratada – SAAE Obras e Instalações	R\$9.900.000,00
Total.....			R\$ 10.000.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
17	03.01.01.17.5123001.2001.3.1.90.11 – Rec Próprios da Adm Indireta (04)	Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$10.000.000,00
Total.....			R\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 08 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO